ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.483 de 12 de setembro de 2003

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais) para a execução de implantação de infra-estrutura do Desporto Educacional Quadra na E. M. E. F. David Canabarro.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais) para a execução de implantação de infra-estrutura do Desporto Educacional Quadra na E. M. E. F. David Canabarro, sob a seguinte codificação:

0700 – SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
0704 – AUXÍLIOS E CONVÊNIO
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0028 – Assist. ao Educando
12.361.0028.1035 – Contr. 013466118/2001/MET/Caixa - E. David Canabarro
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações ..... R$ 52.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior:

a) R$ 50.000,00 – Transferência de recursos financeiros da União – Contr. de Repasse nº 013466118/2001/MET/Caixa.

b) R$ 2.500,00 – A redução da seguinte dotação orçamentária:

0700 – SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
0701 – GASTOS CONSTIT. NA EDUCAÇÃO ART. 212 CF
12.361.0047.1008 – Ampliação Reforma Prédios Escolares
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações ..... R$ 2.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 12 de setembro de 2003.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal